



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei 8.112/90, Lei 12.772/2012 do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312/2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**1. DA DIVULGAÇÃO**

Todas as informações relativas à execução deste Edital serão publicadas no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

**3. DA CARREIRA, DO CARGO E DO REGIME JURÍDICO**

**CARREIRA:** Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**CARGO:** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101

**REGIME JURÍDICO:** Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

**4. DO REGIME DE TRABALHO E DA UNIDADE DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse:

4.1. Terão como unidade de exercício o IFMG CAMPUS OURO BRANCO, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG.

4.1. Cumprirão jornada de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva<sup>1</sup>, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Campus.

**5. DA REMUNERAÇÃO**

Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse, terão como remuneração:

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM (R\$)			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	3.594,57	-	373,00	3.967,57
Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	373,00	4.240,03
Especialização	3.594,57	496,08	373,00	4.463,65
Mestrado	3.594,57	1.871,98	373,00	5.839,55

<sup>1</sup> Dedicção exclusiva, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho que impede ao servidor o exercício de outra atividade remunerada.

Doutorado	3.594,57	4.455,20	373,00	8.422,77
-----------	----------	----------	--------	----------

## 6. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

ÁREAS OBJETO DO CONCURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO DOCENTE	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
<b>BIOLOGIA</b>	Biologia; Conteúdos Afins e Projetos.	Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado)	01
<b>FILOSOFIA e SOCIOLOGIA</b>	Filosofia; Sociologia; Conteúdos Afins e Projetos	Graduação em Filosofia ou em Sociologia (licenciatura ou bacharelado)	01
<b>FÍSICA</b>	Física; Conteúdos Afins e Projetos	Graduação em Física (licenciatura ou bacharelado)	01
<b>METALURGIA</b>	Metalurgia Extrativa; Metalurgia de Transformação; Conteúdos Afins e Projetos	Graduação em Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais	02

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

As atribuições gerais do cargo que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos são:

I - As relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino.

II - As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; com o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3. O candidato com deficiência deverá **declarar**, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o correspondente código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

8.7. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

8.9. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

8.11. As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.12. O candidato com deficiência que for convocado para nomeação deverá obrigatoriamente entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

8.13. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

8.14. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. A inscrição para o Concurso Público implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.

9.3. As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de **06/01/2014 a 02/02/2014** e serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

9.4. As inscrições serão realizadas a partir de 9 horas do dia **06/01/2014** até às **23 horas e 59 minutos do dia 02/02/2014**.

9.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

9.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), até as **23h59min do dia 03/02/2014**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.7. O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabilizará pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

9.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

9.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

9.10. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto 6.593 de 02/10/08:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

9.11. As inscrições com isenção de taxa deverão ser solicitadas mediante requerimento do candidato, disponível no período de **9 horas** do dia **06/01/2014** até **22 horas e 59 minutos do dia 20/01/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, contendo:

a) A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 10.10.

9.12. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 10.11.

9.15. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.16. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **27/01/2014**, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e imprimir o documento de arrecadação para pagamento da respectiva taxa, até o dia **03/02/2014**, conforme procedimentos definidos neste Edital.

9.18. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre e os números dos documentos de Identidade ou equivalentes e CPF, dados de preenchimento obrigatório.

9.20. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC,

CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto** e Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

9.21. Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

9.22. A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.23. O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica relacionada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

9.24. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), até o dia **07/02/2014** para conhecimento dos candidatos.

9.25. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão contestar o indeferimento por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Concurso/Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo ser protocolado no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação da referida relação, na Reitoria do IFMG, situada na Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG, no horário de 08:00 às 17:00h.

9.26. Após análise dos recursos, nova relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), no dia **13/02/2014**.

9.27. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, a partir de **05/02/2014**, no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.28. O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior, será documento de **PORTE OBRIGATÓRIO** para a realização das provas.

9.29. O documento de identificação a ser apresentado nos dias de realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

9.30. Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de áreas para as quais o candidato inscreveu-se.

9.31. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento/anulação do Concurso por conveniência do IFMG.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo de que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de:

PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	DURAÇÃO
1- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	<b>16/02/2014</b>	<b>14:00</b>	<b>4h</b>
2- Prova de Desempenho Didático	Divulgadas nos termos deste Edital.	Divulgados nos termos deste Edital.	50 minutos
3- Prova de Títulos	Imediatamente após o período de realização da Prova de Desempenho Didático.	Imediatamente após a realização da Prova de Desempenho Didático do último candidato convocado.	Não prevista

10.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras, designadas por Portaria do Reitor do IFMG, constituídas por professores das respectivas áreas objeto do concurso, incluindo-se nela 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições e sua formação será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.3. Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

10.4. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme o disposto no item 13.6.

10.5. A definição de conteúdo para a Prova Escrita e dos temas para a Prova de Desempenho; a sugestão bibliográfica; a elaboração da Prova Escrita e sua correção; a avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos serão, nos termos deste Edital, da competência e responsabilidade exclusivas das Bancas Examinadoras.

## 11. DA PROVA ESCRITA

11.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **16 de fevereiro de 2014** (domingo), às 14 horas.

11.2. O local de realização da Prova Escrita será informado no momento da homologação das inscrições ao Concurso Público objeto deste Edital, conforme informado no item 1.

11.3. A Prova Escrita levará em conta o conteúdo do programa relacionado no Anexo I, sendo constituída de questões objetivas (questões fechadas) e de questões abertas, com duração de 04 horas, **improrrogáveis**.

11.4. A Prova Escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas realizadas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

11.5. No caderno de Prova Escrita o candidato deverá **ASSINAR SOMENTE** no local indicado, não se permitindo quaisquer outras anotações que o identifiquem, sob pena de sua eliminação do Concurso.

11.6. A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.7. Provas Escritas **NÃO ASSINADAS** pelo candidato não serão encaminhadas a Banca Examinadora para correção.

11.8. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.9. O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia 24/02/2014.

11.10. Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, nos termos deste Edital, publicar-se-á o resultado final dessa prova no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **12. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

12.1. A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita.

12.2. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, será constituída de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e passível de arguição, ao seu término, por membros da banca.

12.3. O tema para a Prova de Desempenho Didático, um tema único para cada área objeto do concurso, será sorteado no dia da Prova Escrita, antes do início da mesma e extraído do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I.

12.4. A convocação dos candidatos para realização da Prova de Desempenho Didático será feita após transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita.

12.5. A convocação mencionada no item anterior conterà a data, os horários e a ordem para realização da prova de Desempenho Didático e será publicada no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

12.6. A ordem dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático será correspondente à ordem de sua inscrição para o Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.

12.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.8. O acesso à sessão pública será orientado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.9. Antes da realização da prova de que trata este item, os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora o Plano de Aula.

12.10. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

12.11. A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

12.12. Ao término da Prova de Desempenho Didático cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.13. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

12.14. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **13. DA PROVA DE TÍTULOS**

13.1. A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

13.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituir-se-á da avaliação de títulos acadêmicos, das atividades de ensino, da produção acadêmica/científica e tecnológica do candidato e de outras experiências profissionais do mesmo.

13.3. Os **títulos relacionados no subitem 13.6, e SOMENTE ESSES TÍTULOS**, deverão ser entregues em duas vias, uma original e outra cópia, para a Banca Examinadora ou para um representante indicado por ela, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.3.1. Uma cópia impressa do Currículo Lattes deverá compor a relação dos títulos de que trata este item.

13.4. Os títulos relacionados no subitem 13.6, devidamente organizados pelo candidato, deverão ser entregues em envelope tamanho A4 com a seguinte identificação:

**Número do Edital**  
**Cargo**  
**Número da inscrição e nome do candidato**

13.5. Após a conferência, pela Banca Examinadora ou por seu representante, dos títulos recebidos, os documentos originais serão devolvidos ao candidato com a declaração de que as cópias entregues conferem com os originais apresentados.

13.6. Para avaliação da Prova de Títulos serão considerados:

ITEM	<b>GRUPO1: TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>(Limitado a 50 pontos)</b>	<b>VALOR</b>
1	Doutorado na área objeto do Concurso.	50,00
2	Doutorado em áreas afins à do Concurso.	25,00
3	Mestrado na área objeto do Concurso.	40,00
4	Mestrado em áreas afins à do Concurso.	20,00
5	Especialização na área objeto do Concurso (carga horária mínima de 360 h).	10,00
6	Especialização em áreas afins à do Concurso (carga horária mínima de 360 h).	5,00
	<b>GRUPO2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA</b> <b>PROFISSIONAL</b> <b>(Limitado a 35 pontos)</b>	
7	Docência em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, comprovada em carteira profissional ou por documentos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (1,0 ponto por semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10,0 pontos).	10,0
8	Experiência de magistério na área objeto do Concurso ou em áreas afins, exercida em outros níveis de ensino, comprovada em carteira profissional ou por documentos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (0,5 ponto por semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8,0 pontos).	8,0
9	Orientação de tese de doutorado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto por tese, limitado a 5,0 pontos).	5,0
10	Orientação de dissertação de mestrado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto por dissertação, limitado a 4,0 pontos).	4,0
11	Orientação de monografias em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (0,5 ponto por monografia, limitado a 3,0 pontos).	3,0
12	Coordenação de Projetos de Extensão e/ou Inovação Tecnológica na área objeto do Concurso ou em áreas afins, financiados por agências de fomento, ou por programas institucionais devidamente aprovados, comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por projeto, limitado a 2,0 pontos).	2,0
13	Experiência profissional na área objeto do Concurso ou em áreas afins, relativa a participação em comitês técnicos de pesquisa, de extensão e como avaliador em bancas examinadoras de Concursos e defesas de trabalhos acadêmicos (tese, dissertação, monografias), comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por atividade exercida, limitado a 2,0 pontos).	2,0
14	Orientação de alunos de iniciação científica na área objeto do Concurso ou em áreas afins, em programas financiados por agências de fomento ou por programas institucionais devidamente aprovados, comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por trabalho, limitado a 1,0 ponto).	1,0

<b>GRUPO3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 15 pontos)</b>		
16	Autoria e/ou organização de livro na área objeto do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN. (1,0 pontos por livro, limitado a 5,0 pontos).	5,0
17	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN. (1,0 ponto por capítulo, limitado a 4,0 pontos).	4,0
18	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso ou em áreas afins (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora. (0,5 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos).	2,0
19	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES. (0,5 pontos/trabalho, limitado a 2,0 pontos).	2,0
20	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado em anais de congressos. (0,5 ponto/artigo, limitado a 1,0 pontos).	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

13.6.1. No que se refere aos títulos relacionados no Grupo 1 vale a maior pontuação obtida pelo candidato, independentemente da natureza do título (na área do Concurso ou em áreas afins). Em caso de mais de uma titulação, no mesmo nível, não haverá acúmulo de pontos.

13.6.2. No que se refere aos títulos relacionados no Grupo 2, nos casos onde houver mais de um item contemplado no mesmo período de tempo, a Banca Examinadora poderá considerar, para critério de pontuação, os tempos de cada item.

13.7. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

#### **14. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos estabelecidos, comparecendo aos locais nas datas e horários indicados neste Edital.

14.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá preencher o requerimento próprio (**Anexo III**) e entregá-lo na Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, IFMG a Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, acompanhado de Laudo Médico com CID, até o dia **27/01/2014**.

14.3 Os portões dos locais de realização da Prova Escrita **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

14.4. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início das atividades, munido de **cartão de inscrição**, conforme item 9.28 (INDISPENSÁVEL) e de **documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme item 9.29 (INDISPENSÁVEL).

14.5. O documento de que trata o item anterior deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (**pela foto**) e sua assinatura.

14.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de solicitação de documento.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 9.20, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

14.8. Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente, que não apresentarem cartão de inscrição e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas indicadas para a realização das Provas Escrita e de Desempenho Didático, estando automaticamente eliminados do Concurso Público de que trata este Edital.

14.9. Será terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de realização das provas, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

14.10. Após o início da Prova Escrita não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde a mesma esteja sendo realizada.

14.11. Será expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação no local de realização das provas, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.

14.12. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

14.13. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

14.13.1- Qualquer alteração no conteúdo desse item e por iniciativa da Banca Examinadora será publicada na no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

14.14. O aparelho celular deverá permanecer desligado, sem bateria e guardado no local a ser indicado pelo regente, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a sua saída da sala de provas e do prédio.

14.15. Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, essa deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

14.16. O candidato somente poderá deixar a sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita, 1 (uma) hora após o seu início.

14.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local, simultaneamente e depois de assinarem a ata de regência da prova.

14.18. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

14.19. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

14.20. Para a realização da Prova de Desempenho Didático permitir-se-á o uso de notebook.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma, devendo para isso comparecer ao Campus Ouro Branco (veja endereço no item 12.1.) durante o horário comercial.

15.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

15.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado dessa avaliação.

15.4. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado dessa prova.

15.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30.575-180. Estado de Minas Gerais), com Aviso de Recebimento (AR).

15.6. Para fins de contagem final do prazo recursal será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios.

15.7. Não serão aceitos recursos via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

15.9. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

15.10. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

## 16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final obtido pelo candidato será representado pela média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

16.2. O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

16.3. A classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicada no Portal do IFMG, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), na ordem decrescente do total de pontos obtidos e para efeito de nomeação, no Diário Oficial da União.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (os que possuem 60 anos completos ou mais).

17.2. Para os candidatos não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos:



- a) Na Prova de Desempenho Didático;
- b) Na Prova Escrita;
- c) Na Prova de Títulos.

## **18. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

18.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir.

18.2. A posse do candidato nomeado estará condicionada ao atendimento dos pré-requisitos básicos relacionados:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) Apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, apresentando diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado.
- e) Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
- f) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;
- g) Apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, nos termos do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

18.3. Para o ato da posse o candidato entregará na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos relacionados no subitem 19.2.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os candidatos aprovados neste Concurso, para fins de nomeação, poderão ser aproveitados por qualquer um dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19.2. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3. A inexistência de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.4. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato:

- a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos membros da comissão, dos examinadores, dos executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.
- b) Que, durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.6. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.7. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada.

19.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N°001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

1. Citologia: componentes da matéria viva, envoltórios celulares, citoplasma, núcleo celular emetabolismo.
2. Histologia: tipos de tecidos e histofisiologia dos sistemas funcionais.
3. Embriologia e reprodução: Tipos de óvulos; Segmentação total e parcial; Formação de blástula e gástrula; Desenvolvimento embrionário dos vertebrados; Anexos embrionários; Reprodução assexuada e sexuada; Casos especiais de reprodução (poliembrionia e partenogênese); Sistema reprodutor masculino; Sistema reprodutor feminino.
4. Sistema de classificação dos seres vivos: Taxonomia e sistemática; Regras de nomenclatura; Caracterização geral dos seres vivos.
5. Vírus; Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungi.
6. Reino Plantae: Classificação, reprodução, desenvolvimento, morfologia, fisiologia vegetal.
7. Reino Animalia: Morfofisiologia e classificação de invertebrados e vertebrados.
8. Anatomia e fisiologia da espécie humana: Sistema digestório; Sistema respiratório; Sistema circulatório; Sistema urinário; Sistema nervoso; Sistema endócrino; Sistema locomotor; Órgãos dos sentidos.
9. Genética: Conceitos básicos; Biologia molecular (DNA e RNA); Noções de probabilidade; Primeira lei de Mendel; Segunda lei de Mendel; Sistema ABO; Fator Rh; Herança do sexo; Interação gênica; Ligação gênica; Mapeamento genético.
10. Evolução biológica: Teoria moderna da evolução; Seleção natural; Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos.
11. Ecologia: Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria; Ciclos biogeoquímicos; Ecologia de populações; Relações ecológicas; Comunidades ecológicas; Sucessões ecológicas; Biodiversidade e conservação.
12. Saúde pública: Poluição; Problemas ambientais; Parasitoses; Endemias.

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1. Metabolismo energético - Respiração celular.
2. Biologia dos tecidos.
3. Reino Monera: características gerais e sua importância para seres humanos.
4. Reprodução das angiospermas.
5. Diversidade dos artrópodes.
6. Anatomia e fisiologia do sistema circulatório humano.
7. Primeira e Segunda leis de Mendel.
8. Seleção natural.
9. Fluxo de energia e matéria
10. Problemas ambientais e doenças emergentes.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. BEGON M, TOWNSEND CR & JL HARPER. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. BRUSCA, R.C. & BRUSCA, G.J. Invertebrados. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

3. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; T.; LEWONTIN, R.C. & CARROLL, S.B. Introdução à Genética. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
4. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
5. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. MOORE, K.L.; PERSAUD T.V.; TORCHIA M.G. Embriologia Básica. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
7. NEVES, D.P., MELO A & PM LINARDI. Parasitologia Humana. 12ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
8. POUGH, F.H.; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
10. RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
11. RIDLEY, M. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
12. TORTORA, G.J., GRABOWSKI, S.R. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
13. VAN DE GRAAFF, K.M. Anatomia Humana. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2003.
14. WOLPERT, L.; JESSELL, T.; LAWRENCE, P.; MEYEROWITZ, E.; ROBERTSON, E. & SMITH, J. Princípios de Biologia do Desenvolvimento. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA/SOCIOLOGIA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA**  
**e DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1. Política, ética e moralidade (Platão e Aristóteles).
2. Maquiavel: a formação do pensamento político moderno
3. A crítica à modernidade e o conceito de subjetividade em Nietzsche
4. Conhecimento científico e senso comum: o problema da indução.
5. A escola de Frankfurt: a indústria cultural (relações de consumo)
6. Estado de natureza, contrato social e estado de sociedade para Hobbes, Locke e Rousseau.
7. Os conceitos de ideologia e alienação em Marx
8. A sociedade do espetáculo: cultura, consumo e identidade (Guy Debord)
9. Teoria Política e a Formação do Estado Moderno
10. Modernidade e Pós- Modernidade como conceitos

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. ADORNO, T. W. & HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Rio de Janeiro, ed. Jorge Zahar, 1985.
2. ALVES, R. 2000. *Filosofia da Ciência: Introdução ao jogo e a suas regras*. Ed. Loyola.
3. ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Editora Universidade de Brasília. 1985.  
ARISTÓTELES. *Política*. Brasília, DF: Editora UnB, 1985.
4. BOBBIO, N. *Estado, Governo, Sociedade: para uma Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
5. CHAUI, M. *Introdução à História da Filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
6. DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
7. MAQUIAVEL, N. *O Príncipe*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976.
8. NIETZSCHE, F. *Obras incompletas*. São Paulo: Nova Cultural, 2005. (Col. os pensadores).
9. HABERMAS, J. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. São Paulo, ed. Martins Fontes, 2000.
10. HARVEY, D. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
11. HOBBS, T. *Leviatã*. São Paulo, ed. Abril Cultural, 1983. (Col. Os Pensadores)
12. KUHN, T.S. 2005. *A estrutura das revoluções científicas*. Ed. Perspectiva.
13. LEBRUN, G. *O que é poder?* São Paulo: Brasiliense, 1984.
14. LOCKE, J. *Carta acerca da Tolerância; Segundo Tratado sobre o Governo*. São Paulo: Nova Cultural, 1983. (Col. Os Pensadores)
15. LEFORT, C. *Pensando o político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
16. LYOTARD, J. F. *O Pós-Moderno*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.
17. MARCONDES, D. *Textos básicos de Filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar,

2000.

18. MARCUSE, Herbert. *A ideologia da sociedade industrial*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
19. MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Lisboa: Edições 70, 1964.
20. GARAUDY, Roger. *Karl Marx*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
21. PLATÃO. *A República*. São Paulo: Perspectiva, 2006.
22. POPPER, K.R. *Lógica da pesquisa científica*. São Paulo: EDUSP, 1985.
23. ROUSSEAU, J. J.. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Col. Os Pensadores).
24. SANTOS, B. S. *Um Discurso Sobre as Ciências*. Porto: Edições Afrontamento, 2001.
25. WEFORT, F. C. *Os Clássicos da Política*. São Paulo: Editora Atica, 2006.
26. ZIGMUNT, B. *Ética Pós-Moderna*. São Paulo: Editora Paulus, 2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N°001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

1. Física Básica:
  - força e movimento,
  - energia,
  - momento linear,
  - rotação e momento angular,
  - gravitação,
  - fluidos,
  - oscilações e ondas,
  - termodinâmica,
  - eletricidade,
  - magnetismo e eletromagnetismo,
  - óptica,
  - relatividade,
  - física quântica e estrutura da matéria,
  - noções de astronomia e astrofísica.
2. Pesquisa em ensino de física.

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1. Princípio da inércia e sua influência na definição da mecânica newtoniana.
2. Formação de imagens em espelhos e lentes esféricas.
3. Segunda lei da termodinâmica e a degradação da energia.
4. Consequências dos postulados da relatividade.
5. Indução eletromagnética.
6. Efeito fotoelétrico.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. ALVARES, Beatriz Alvarenga, LUZ, Antônio Máximo. *Física: contextos e aplicações* (3 volumes), Scipione, São Paulo, 2011.
2. ARONS, A. B. *Teaching Introductory Physics*, Wiley, 1997
3. BRASIL, *Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias. PCN Ensino Médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, 2002.
4. Caderno Brasileiro de Ensino De Física.< <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/>>
5. CHAVES, A. S. – *Física* (4 volumes). Reichmann & Afonso, 1ª Ed., 1999.
6. DRIVER, R.; SQUIRES, A.; RUSHWORTH, P; ROBINSON, V. *Making Sense of Secondary Science: research into children's ideas*, Routledge, 1994.
7. EISBERG, R. e RESNICK, R. *FÍSICA QUÂNTICA Átomos, Moléculas, Sólidos, Núcleos e Partículas*, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1979.

8. HEWITT, P.G. *Física Conceitual*, Bookman, 12ª edição, 2011.
9. HALLIDAY, D.; RESNICK, R. *Física*, 4a ed. (4 volumes). Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1996.
10. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. *Física (4 volumes)*, Pearson
11. REDISH, E. F. *Teaching Physics with the Physics Suite* < <http://www2.physics.umd.edu/~redish/Book/> >
12. Physical Review Special Topics – Physics Education Research <<http://prst-per.aps.org/>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N°001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: METALURGIA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

1. Ciclo de Carnot
2. Estudo dos combustíveis
3. Estudos das escórias
4. Estudo dos refratários.
5. Fundamentos termodinâmicos e cinéticos (Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica: entropia, estado padrão, variação de entropia total, variação de entropia de reações químicas).
6. Processos de aglomeração de minérios (sinterização e pelotização).
7. Processos de produção de coque e carvão vegetal.
8. Produção de ferro gusa no alto-forno.
9. Produção de aço no convertedor LD.
10. Tecnologia de extração: Processos Pirometalúrgicos e Hidrometalúrgicos.
11. Granulometria: introdução e conceitos, correlação com as fases operatórias, tamanho das partículas, análise granulométrica por peneiramento, escala de peneiras (Série Tyler).
12. Concentração: conceito, produtos, condições requeridas para se concentrar, etapas, quantificação das operações de concentração.
13. Balanço metalúrgico: em usina (e planta piloto) e laboratório. Balanço de massas e volumétrico na concentração.
14. Estrutura cristalina: sistemas cristalinos e redes de Bravais.
15. Classificação dos processos de soldagem.
16. Ensaio de dureza.
17. Ensaio por líquido penetrante.
18. Ensaio de tração.
19. Laminação.
20. Fundição
  - Processo: características, classificação e descrição detalhada dos processos de fundição;
  - Moldagem
  - Fundição em areia – etapas do processo; comparação com os demais processos de fabricação; equipamentos de fundição, preparação de cargas e elaboração de ligas nos fornos; controle das operações de fusão, vazamento, desmoldagem e separação de canais.
  - Solidificação de metais: relação entre propriedades – estruturas – solidificação; solidificação de metais, nucleação e crescimento; super-resfriamento e crescimento dendrítico; macroestruturas de solidificação; defeitos de solidificação.
21. Tratamentos térmicos de normalização e recozimento
22. Metalografia



## TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Termodinâmica metalúrgica
2. Beneficiamento de minérios
3. Siderurgia
4. Metalurgia dos não ferrosos
5. Conformação mecânica.
6. Fundição.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. ARAÚJO, Luiz Antônio. **Manual de siderurgia**. São Paulo: Arte e Ciência, 2 ed., 1997.
2. CAMPOS, Vicente Falconi. **Desenvolvimento da tecnologia do alto-forno**. Belo Horizonte: UFMG, 1984.
3. CETEM/CNPq. **Tratamento de minérios**. Rio de Janeiro, 1998.
4. PERES, A. E. C. et al. **Tratamento de minérios**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
5. CHAVES, A.P. **Teoria E Prática de Tratamento de Minérios**. Vol. 1,2,3 e 4. São Paulo: Editora Signus, 2006.
6. LUZ, A.B. et al. **Tratamento de Minérios**. 4. ed. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004.
7. VALADÃO, G.E.S.;ARAÚJO, A.C. **Introdução ao tratamento de Minérios**. 1. ed. Coleção Didática, Belo Horizonte: UFMG, 2007
8. CHIAVERINI, Vicente. **Tecnologia Mecânica**, vol. I, II e III, 2ª ed. São Paulo; Pearson Education do Brasil, 1986.
9. CALLISTER, W. D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
10. SHACKELFORD, J. F. **Ciência dos materiais**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. 576p
11. GARCIA, A., SPIM, J.A., SANTOS, C.A. **Ensaaios dos Materiais**. LTC, Rio de Janeiro, 2000.
12. MARQUES, Paulo Villani. **Tecnologia da Soldagem**. Belo Horizonte: Editora “O Lutador”. ESAB S/A, 1991.
13. FERREIRA, J. M. C. **Tecnologia da fundição**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010. 544p.
14. MULLER, A. **Solidificação e análise térmica dos metais**. Porto Alegre: UFRGS, 2002. 278p.
15. GUESSER, W. L. **Propriedades mecânicas dos ferros fundidos**. São Paulo: Blücher, 2009. 344p.
16. BALDAM, R. L. **Fundição-processos e tecnologias correlatas**. São Paulo: Erica, 2013. 380p.
17. RODRIGUES, JORGE. **Tecnologia mecânica: tecnologia da deformação plástica**. 2. ed. Lisboa: Escolar, 2010. v.1. 695p.
18. RODRIGUES, JORGE. **Tecnologia Mecânica: tecnologia da deformação plástica**. 2. ed. Lisboa: Escolar editora, 2010. v. 2. 743p.
19. COLPAERT, H. **Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns**. 4. ed. São Paulo: Blücher, 2008. 672p.
20. SILVA, A. L. V. C.; MEI, P. R. **Aços e ligas especiais**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2010. 648p.
21. Robert E. Reed-Hill e Reza Abbaschian: **Physical Metallurgy Principles**, 3rd Edition, PWS-Kent Publishing Company, 1994.
22. George E. Dieter: **Mechanical Metallurgy, SI Metric Edition**, McGraw-Hill Company, 1988.
23. SCHAEFFER, L. **Conformação Mecânica dos Metais**, Porto Alegre-RS: Editora: Imprensa Livre, 2004.
24. HELMAN, H.; CETLIN, P.R. **Fundamentos de Conformação Mecânica dos Metais**. São Paulo-SP: Artiliber Editora, 2005.
25. MEYERS, M.A.; CHAWLA, K.K. **Mechanics of Materials- Fundamentals and Linkages**, John Wiley Sons, 1999.
26. CHIAVERINI, V. **Tratamentos Térmicos das Ligas metálicas**. São Paulo, SP, Editora AB, 2003.
27. BOTTREL COUTINHO, Carlos Alberto e outros. **Tratamentos Térmicos dos Aços**(Apostila). UFMG.
28. CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica, v.2. Processos de Fabricação e Tratamento**. 2. ed. São Paulo: MacGraw Hill, 1986.
29. WAINER, E. BRANDI, S.D, MELO, V. **Soldagem - processos e metalurgia**, Editora Edgard Blucher, 2004.
30. MARQUES, P.V. **Soldagem - fundamentos e tecnologia** .2 ed. ISBN-13: 9788570415974 UFMG, 2007.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
01. Planejamento	5,00	
02. Incentivação da aula	5,00	
03. Correção da linguagem	5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	5,00	
05. Capacidade de síntese	10,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	10,00	
07. Relação da teoria com a prática	10,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00
	Gesticulação	2,00
	Postura	2,00
	Movimentação	2,00
	Voz	2,00
09. Escrita legível (textos e escritas legíveis)	5,00	
10. Utilização de recursos didáticos	5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo	5,00	
12. Domínio, aplicabilidade do conteúdo e ordem de exposição	25,00	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

No Item 8, **Expressão**, no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº001/2014**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**MAGISTÉRIO**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura